



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009
EDITAL COMPLETO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal e Estadual, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas neste Edital.

01 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O concurso público será regido por este Edital e será organizado e executado pela Fundação CETAP, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Detran/RR criada pela Portaria n.º 365/2009/GAB/DETRAN/RR, de 22 de maio de 2009.
- 1.2) Os cargos oferecidos serão distribuídos em 04 (quatro) Grupos de acordo com os Quadros seguintes:

GRUPO I		
	CARGOS	ESCOLARIDADE
01	Analista Técnico I – Administrador	Nível Superior
02	Analista Técnico I – Advogado	Nível Superior
03	Analista Técnico I – Contador	Nível Superior
04	Analista Técnico I – Economista	Nível Superior
05	Analista Técnico I – Engenheiro de Tráfego	Nível Superior
06	Analista Técnico I – Médico	Nível Superior
07	Analista Técnico I – Analista de Sistemas	Nível Superior
08	Analista Técnico I – Estatístico	Nível Superior
09	Analista Técnico I – Psicólogo	Nível Superior

GRUPO II		
	CARGOS	ESCOLARIDADE
10	Técnico em Atividade Administrativa Técnico em Rede de Computador	Nível Médio Técnico
11	Técnico em Atividade Administrativa Programador de Computador	Nível Médio Técnico
12	Técnico em Atividade Administrativa Técnico Administrativo	Nível Médio Técnico
13	Motorista Operacional	Nível Médio
14	Auxiliar Técnico	Nível Fundamental

GRUPO III		
	CARGOS	ESCOLARIDADE
15	Técnico em Atividade de Trânsito Agente de Fiscalização de Trânsito	Nível Médio

GRUPO IV		
	CARGOS	ESCOLARIDADE
16	Técnico em Atividade de Trânsito Vistoriador de Veículos	Nível Médio

- 1.3) Faz parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO 01: Instruções Avaliativas do Grupo I;
 - b) ANEXO 02: Instruções Avaliativas do Grupo II;
 - c) ANEXO 03: Instruções Avaliativas do Grupo III;
 - d) ANEXO 04: Instruções Avaliativas do Grupo IV;
 - e) ANEXO 05: Conteúdo Programático;
 - f) ANEXO 06: Cronograma Geral.
- 1.4) As Instruções Avaliativas previstas nos Anexos 01, 02, 03 e 04 deverão respeitar integralmente as regras previstas neste Edital Completo no que tange às disposições gerais do Concurso Público. (01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES; 2 – DOS CARGOS; 03 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO; 04 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES; 05 – DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; 06 – DAS INSCRIÇÕES; 07 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 08 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 09 – DOS RECURSOS; 10 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS; 11 – DOS ENDEREÇOS CONTIDOS NO EDITAL; 12 – DA NOMEAÇÃO E POSSE; 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS).

2.1) As informações referentes aos pré-requisitos do cargo, atribuições, remuneração e carga horária estão dispostas a seguir:

2.2) GRUPO I**Cargo 01: ANALISTA TÉCNICO I - Administrador****Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Administração Pública ou de Empresas, Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; assessoramento às unidades em assuntos de sua competência; elaboração de planos, programas e projetos de ordem administrativa e organizacional, estudos, visando ao estabelecimento de normas, critérios e padrões de análise e avaliação de projetos na área de sua competência; proposição, análise e atuação na implantação de projetos de modificações de estruturas operacionais e organizacionais, de estatutos de unidades da administração direta e indireta; participação no desenvolvimento e implementação de projetos de modernização institucional, qualidade no serviço, de capacitação e de treinamento; análises de natureza administrativa e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 02: ANALISTA TÉCNICO I - Advogado**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Direito ou Ciências Jurídicas, Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; emissão de informações jurídicas sobre matéria jurídica de interesse da Administração Pública; assessoramento jurídico em questões de natureza típica do órgão, com exame dos respectivos processos e emissão de informações para instruir juridicamente os despachos e decisões do órgão competente; elaboração de minutas de escrituras, contratos, convênios, acordos e demais atos relativos às obrigações assumidas pelo órgão; zelo pela observância dos preceitos constitucionais, legais e regulamentares, sugerindo à autoridade competente a adoção de medidas contra abusos, erros ou omissão de seu conhecimento; exame e revisão de processos específicos, de acordo com a sua área de atuação; orientação na interpretação de leis e normas, revisão da legislação e proposição de alterações, visando ao aprimoramento jurídico; coordenação das atividades pertinentes a processos administrativos ordinários; representação judicial e extrajudicial da autarquia e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 03: ANALISTA TÉCNICO I - Contador**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; operação de serviços contábeis, classificando as contas de receita e despesa orçamentária; supervisão nos trabalhos de contabilização dos documentos, auxiliando a chefia do setor; organização dos serviços contábeis, utilizando-se de métodos relativos ao sistema financeiro, econômico, patrimonial e orçamentário, visando possibilitar o controle contábil, financeiro e orçamentário; contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência e demais setores/órgãos que envolvam orçamentos, finanças de convênios, contratos e/ou acordos; contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição; contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeção regular à escrituração dos livros contábeis, verificando os registros correspondentes aos documentos que lhe deram origem para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; organização de balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; exame de livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, números e datas de registros, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes à receita e despesa e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 04: ANALISTA TÉCNICO I - Economista**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Economia ou Ciências Econômicas e, Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; elaboração de estudos destinados ao planejamento global, regional e setorial de atividades de interesse do órgão; análise de investimentos econômico-financeiros; participação em estudos, análises e pareceres no que se refere à ocupação, empregos, mercado de trabalho e de serviços e outros; análise de dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, de créditos, para formular estratégia de ação adequada a cada risco; previsões de alterações de procura de bens e serviços, situação do mercado de trabalho e outros para propor políticas adequadas à situação; participação em estudos, análises e pareceres no que se refere à ocupação, a empregos, mercado de trabalho, de serviços e outros necessários à administração do órgão; participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, propondo alternativas e estabelecendo prioridades de atendimento, custo e estratégias operacionais, visando à obtenção e alocação de recursos orçamentários para a operacionalização de projetos e atividades e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 05: ANALISTA TÉCNICO I - Engenheiro de Tráfego**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Engenharia com habilitação em Tráfego e Registro Profissional no órgão de classe..

Atribuições Genéricas

Investigação e levantamentos técnicos; definição de metodologia de execução; desenvolvimento de estudos ambientais; dimensionamento dos elementos de projetos; detalhamento de projetos; revisão de projetos; aprovação de projetos; especificação de equipamentos, materiais e serviços e desenvolvimento de relatórios.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 06: ANALISTA TÉCNICO I - Médico**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração; atendimento médico; tratamento de pacientes e clientes; implementação de ações para promoção da saúde; coordenação de programas e serviços em saúde; perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboração de documentos e difusão de conhecimentos; execução de atividades médicas e clínicas; desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde e atividades de caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

Não Haverá vagas imediatas.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 07: ANALISTA TÉCNICO I - Analista de Sistemas

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Ciências da Computação ou Processamento de Dados e Registro

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; assessoramento às unidades organizacionais de lotação em assuntos de sua competência; classificação e proposição da aquisição do *software* necessário ao órgão; elaboração de programas e sistemas necessários ao órgão; coordenação das atividades dos programadores e digitadores no exercício de suas funções; criação de rotinas e programas destinados a agilizar os serviços do órgão; atualização da linguagem dos sistemas à medida que os anteriores se tornem obsoletos; implementação de projetos de sistemas de processamento de dados e treinamento de informações, adaptando-os à realidade da organização, bem como solução de problemas técnicos da área para assegurar a exatidão e a rapidez dos diversos tratamentos de informações; utilização, com todos os órgãos envolvidos, dos recursos para desenvolvimento, implantação, operação e modificação de sistemas; implementação das etapas de sistemas e programas, preparação de diagramas dos sistemas, descrição de suas operações e da lógica dos programas; assessoramento técnico na área dos indicadores para o planejamento de órgão ou entidade no que se relaciona à política e a diretrizes de desenvolvimento de projetos; coleta, processamento, armazenamento e disseminação de informações de caráter global e setorial da realidade econômica, social, política e administrativa do órgão; gerenciamento de estoques de máquinas, equipamentos e insumos; administração, disponibilização e atualização constante de sistemas eletrônicos antivírus e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 08: ANALISTA TÉCNICO I - Estatístico

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Estatística e Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; realização de pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, coleta e levantamento dos dados, analisando e interpretando os dados obtidos para determinar correções, quadros comparativos, tabelas e constantes do comportamento de determinados fenômenos; efetuação e/ou direção de pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos de coletas ou orientando pesquisadores para obter os dados estatísticos pretendidos; avaliação dos dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta para constatar se são complexos e exatos; organização e orientação do tratamento dos dados, cálculos de médias, índices, distribuição, coeficientes de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros gráficos e formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação; análise e interpretação dos dados, correlacionando os valores segundo a natureza, a freqüência ou a grandeza para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos; pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, planejando e orientando a coleta e o levantamento dos dados, analisando e interpretando os dados obtidos para determinar correções, quadros comparativos, tabelas e constantes do comportamento de determinado fenômeno e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 08: ANALISTA TÉCNICO I - Psicólogo

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no órgão de classe. Profissional no órgão de classe

Atribuições Genéricas

administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; pesquisa e diagnóstico, no ambiente de trabalho, das causas das falhas, das deficiências e da baixa produtividade dos serviços; aplicação e interpretação de testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento ao trabalho; promoção de interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; observação de pessoas e situações; escutar pessoas ativamente; investigação de pessoas, situações e problemas; aplicação de instrumentos de avaliação; mensuração de resultados de instrumentos de avaliação; análise de resultados de instrumentos de avaliação; sistematização de informações; elaboração de pareceres, laudos e perícias e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

Não Haverá vagas imediatas.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

2.3) GRUPO II

2.3.1) NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Cargo 10: TÉCNICO EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - Técnico em Rede de Computador

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Técnico

Curso Específico: Curso Técnico ou Profissionalizante em Gerenciamento de Rede de Computador.

Atribuições Genéricas

Executar, ou auxiliar o planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de Informática e Computação, implementar e acompanhar a manutenção da rede física de comunicação de dados, monitorando a rede cooperativa, avaliando seu desempenho, identificando e solucionando problemas.

Remuneração

R\$ 984,35 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

02 (duas) vagas. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

08 (oito) vagas, respeitando o empate na última colocação.

Cargo 11: TÉCNICO EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - Programador de Computador

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Técnico

Curso Específico: Curso Técnico ou Profissionalizante em Programação de Computadores órgão de classe

Atribuições Genéricas

administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; pesquisa e diagnóstico, no ambiente de trabalho, das causas das falhas, das deficiências e da baixa produtividade dos serviços; aplicação e interpretação de testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento ao trabalho; promoção de interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; observação de pessoas e situações; escutar pessoas ativamente; investigação de pessoas, situações e problemas; aplicação de instrumentos de avaliação; mensuração de resultados de instrumentos de avaliação; análise de resultados de instrumentos de avaliação; sistematização de informações; elaboração de pareceres, laudos e perícias e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 984,35 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 12: TÉCNICO EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - Técnico Administrativo

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Técnico

Curso Específico: Operação ou digitação de computadores

Atribuições Genéricas

Executar atividades administrativas, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; executar tarefas nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos, documentação administrativa, modernização administrativa, biblioteca, arquivo e outras ligadas às atividades-meio e fim do órgão de lotação; realizar tarefas relativas à aquisição de material e controle interno, bem como à sua distribuição e controle de frequência, à apuração e concessão de direitos e vantagens a servidores; auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviço; auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; executar tarefas de secretaria em geral; elaborar textos e planilhas e outros documentos; operar computadores; digitar textos e planilhas; controlar o andamento de processos e documentos; auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos; executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações; verificar o uso e o estado do material permanente e de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios, gráficos, coleta de dados, na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários e outros documentos; executar atividades de recepção e protocolo de documentos; encadernar documentos e papéis da repartição; operar equipamentos fotocopiadores; operar equipamentos de áudio visual; desempenhar atividades correlatas.

Remuneração

R\$ 984,35 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

06 (seis) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

24 (vinte e quatro) candidatos, respeitando o empate na última colocação

2.2.2) NÍVEL MÉDIO

Cargo 13: Motorista Operacional

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Médio

Requisito Básico: Carteira Nacional de Habilitação categoria "AE"

Atribuições Genéricas

Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos que estejam ao seu alcance, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparos e substituição de peças e componentes, visando à sua conservação; preencher relatório de utilização do veículo, lançando dados necessários e efetuando prestação de contas de despesas de viagem para controle e avaliação de custo; auxiliar na carga e descarga do veículo; recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; submeter a vistorias legais o veículo sob sua guarda; responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo; comunicar a quem de direito a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos) em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; desempenhar atividades correlatas.

Remuneração

R\$ 1.108,53 (um mil e cento e oito reais e cinquenta e três centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

2.2.3) NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo 14: Auxiliar Técnico

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Fundamental

Atribuições Genéricas

Executar atividades e serviços gerais de infra-estrutura, conservação, limpeza, jardinagem, vigilância, lavanderia, portaria, conservação e limpeza de bens móveis e imóveis, zeladoria, estafeta; executar e manter a limpeza das dependências internas e externas dos órgãos; transportar móveis, máquinas e equipamentos; ajudar nos trabalhos de almoxarifado e de carga e descarga de materiais; realizar serviços de mensageiro; encarregar-se da abertura e fechamento de portas e janelas; adotar medidas de prevenção de incêndios e colaborar nos trabalhos de extinção destes; substituir lâmpadas e fusíveis; fazer pequenos reparos em instalações hidráulicas, elétricas e de marcenaria; desempenhar atividades correlatas.

Remuneração

R\$ 688,41 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

02 (duas) vagas. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

08 (oito) vagas, respeitando o empate na última colocação.

2.3) GRUPO III

2.2.1) NÍVEL MÉDIO

Cargo 15: TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO - Agente de Fiscalização de Trânsito

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Médio

Curso Específico: Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito. Requisito Específico: Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo "AB".

Atribuições Genéricas

Realizar fiscalização ostensiva com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas e ao cumprimento das normas de trânsito. Aplicar exames práticos de direção veicular.

Remuneração

R\$ 1.108,53 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

Boa Vista - 30 (trinta) vagas. Haverá 02 (duas) vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Mucajá - 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Caracarái - 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Pacaraima - 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Rorainópolis - 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

PACARAIMA - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

AMAJARI - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

NORMANDIA - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

BOMFIM - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

ALTO ALEGRE - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

MUCAJAI - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

IRACEMA - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

CARACARAÍ - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

RORAINÓPOLIS - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

SÃO LUIZ DO ANAUÁ - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

SÃO JOÃO DA BALIZA - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

CAROEBE - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

CANTÁ - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

BOA VISTA - 120 (cento e vinte) vagas, respeitando o empate na última colocação.

2.4) GRUPO IV

2.4.1) NÍVEL MÉDIO

Cargo 16: TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO - Vistoriador de Veículos

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Médio

Curso Específico: Curso de Inspeção Veicular. Requisito Básico: Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".

Atribuições Genéricas

Coletar dados em veículos com a finalidade de estabelecer sua identificação, elaborando autos de vistoria, descrevendo suas características e condições de conservação.

Remuneração

R\$ 1.108,53 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

12 (doze) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

48 (quarenta e oito) vagas, respeitando o empate na última colocação.

03 DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá comprovar, na data da convocação, as seguintes condições para investidura no cargo:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - possuir o requisito exigido para o exercício do cargo conforme item 02 deste Edital.
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - não registrar antecedentes criminais;
 - ter sido aprovado no presente concurso público, dentro do número de vagas para cada cargo;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

04 DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1) O período de inscrição será de 09 de fevereiro a 08 de março de 2010.
- 4.2) Em razão das disposições contidas na Lei Estadual n.º 167, de 22 de abril de 1977, os doadores de sangue que comprovarem a regularidade de tal condição há, no mínimo, 06 (seis) meses, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 06 deste Edital Completo.
- 4.2.1) Para a situação descrita no subitem 4.2, o candidato deverá protocolar, como documento comprobatório, uma declaração original emitida pelo Banco de Sangue do Estado de Roraima, no período de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2010, na sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR (endereço constante no item 11 deste Edital).
- 4.3) Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição fora do período previsto no subitem anterior.
- 4.4) Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição indeferidos, conforme divulgação na Relação Definitiva dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos, poderão, ainda, efetuar a inscrição através da impressão e respectivo pagamento do boleto bancário, o qual deverá ser impresso no Portal de Acompanhamento, sob pena do candidato ser excluído do presente concurso.

05 DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 do presente Edital, sob pena do candidato ser impedido de tomar posse do cargo mesmo que aprovado neste concurso.
- 5.2) Os valores das taxas de inscrição serão os seguintes:
- | Nível de escolaridade | Valor |
|-----------------------------|-----------|
| Nível Superior | R\$ 80,00 |
| Nível Médio e Médio Técnico | R\$ 50,00 |
| Nível Fundamental | R\$ 40,00 |
- 5.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado em espécie.
- 5.4) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 5.5) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

06 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1) Período: de 09 de fevereiro de 2010 até 08 de março de 2010.
- 6.2) As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet.
- 6.3) As inscrições serão aceitas através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e requeridas no período entre 08:00 do dia 09/02/2010 e 23:59 do dia 08/03/2010, observado o horário local (Boa Vista - RR).
- 6.4) A Fundação CETAP não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>
- 6.6) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado exclusivamente através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições.
- 6.7) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado.
- 6.7.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser re-impresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.7.
- 6.7.2) Boleto gerados no último dia de inscrição, mesmo que re-impresos, terão como data de vencimento o dia 09/03/2010.
- 6.8) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 6.9) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.
- 6.9.1) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material à Fundação CETAP nos termos do item 07 do presente Edital Completo que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 6.10) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.11) Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>
- 6.12) O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (prova em domicílio, auxílio especial, acesso diferenciado ao local de prova, etc.) para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverá concomitantemente:
- informar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, e
 - enviar, dentro do período previsto no Cronograma Geral (Anexo 06), via SEDEX (com data de postagem até a data final do período previsto) ou entregar pessoalmente, na sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR (ver endereço no item 11 do presente Edital), a solicitação dos recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.
- 6.13) A solicitação de condição especial para a realização da Prova deverá ser enviada, ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 6.14) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.15) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.16) Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada como oficial apenas a mais recente.
- 6.17) Outras Informações:
- a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
 - b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;
 - c) Não serão recebidas inscrições por via postal, correio eletrônico e fax-símile.

07**DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1) A Confirmação das Inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 10 do presente Edital Completo.
- 7.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
 - b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deferidas e indeferidas;
 - c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de condição diferenciada para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 7.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 7.3) O candidato deverá recorrer, no período previsto no Cronograma Geral do Concurso, em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
 - b) erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo);
 - c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deferidas, em caso de não ser candidato portador de deficiência;
 - e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deferidas, em caso de ser candidato portador de deficiência;
 - f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de condição diferenciada para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de condição diferenciada;
 - g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de condição diferenciada para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de condição diferenciada;
- 7.4) Em qualquer dos casos previstos no subitem 7.3 do presente Edital Completo, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 09 do presente Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições.
- 7.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data do protocolo emitida pela Fundação CETAP no momento da interposição do recurso.
- 7.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 7.7.1) Tornam-se sem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 7.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições previstos no presente Edital Completo, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 10 do presente Edital.
- 7.9) O candidato que não confirmar sua inscrição poderá ser eliminado do concurso.

- 8.1) Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 8.2) O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.3) Das vagas destinadas ao presente concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
 - Nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga aos portadores de deficiência;
 - Aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas aos portadores de deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 8.4) Na aplicação do percentual que se refere ao subitem 8.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para um número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 e para um número inteiro imediatamente inferior se a parte fracionária for inferior a 0,5.
- 8.5) O candidato inscrito como portador de deficiência deverá indicar tal condição no formulário eletrônico e, ainda, enviar dentro do período previsto no Cronograma Geral (Anexo 06), via SEDEX (com data de postagem até a data final do período previsto) ou entregar pessoalmente, na sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR (ver endereço no item 11 do presente Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
- 8.5.1) A documentação comprobatória dos portadores de deficiência deverá ser enviada (ou entregue pessoalmente) em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

- 8.6) O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição não enviar, via SEDEX ou pessoalmente, o documento comprobatório exigido no subitem 8.5 do presente Edital Completo, terá indeferido o recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não portador de deficiência.
- 8.7) O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 8.8) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 8.9) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 8.10) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

- 9.1) Caberá Recurso contra:

Recurso		Forma
01	Lista Provisória dos Candidatos Inscritos	Presencial e Via Internet

- 9.2) Os demais recursos que poderão ser interpostos contra as etapas do certame estão previstos de forma específica nos Anexos 01, 02, 03 e 04 do presente Edital Completo.
- 9.3) Os candidatos deverão interpor recursos de forma “PRESENCIAL” ou “VIA INTERNET”, nos períodos indicados no Cronograma Geral do certame.
- 9.3.1) Para interpor recurso pela forma “PRESENCIAL”, é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR (ver endereço no item 18 do presente Edital).
- 9.3.2) Para interpor recurso pela forma “VIA INTERNET”, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio.

- 9.3.3) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos “VIA INTERNET” interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 9.4) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 9.6) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 10.1) Os resultados de cada etapa do presente Concurso Público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.cetapnet.com.br> e www.detran.rr.gov.br.
- 10.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 10 do presente Edital Completo.
- 10.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 10 do presente Edital Completo.

11 DO ENDEREÇO CONTIDO NO EDITAL

- 11.1) Sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR: **Faculdade Atual da Amazônia** (Rua Y, n.º 308 - Bairro União - CEP 69313792, Boa Vista - Roraima)

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1) A nomeação e posse do cargo obedecerá a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, a qual dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 12.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 12.3) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 do presente Edital Completo, que estabelece as exigências de cada cargo para efeito de posse, bem como da legislação pertinente, sendo que a não-apresentação de quaisquer deles tornará sem efeito o ato de nomeação.
- 12.3.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações nem fotocópias não-autenticadas.
- 12.3.2) É facultado ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, bem como ao seu respectivo setor de Recursos Humanos, exigir dos candidatos, na posse, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.
- 12.4) O candidato deverá manter, ao longo do prazo de validade do concurso, o seu endereço devidamente atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Departamento Estadual de Trânsito de Roraima convocá-lo em razão disto.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital Completo e nas normas legais pertinentes.
- 13.2) O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e a Fundação CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 13.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 10 do presente Edital.
- 13.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada à Fundação CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 13.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- 13.6) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Etapa correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado na forma do item 10 do presente Edital.
- 13.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação ao presente Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 10 do presente Edital.
- 13.7) Caberá ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado.
- 13.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Fundação CETAP.

- 13.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e nas Legislações pertinentes deverão ser protocolados na sede da Fundação CETAP em Boa Vista – RR e serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Fundação CETAP.
- 13.9) A Comissão Especial do Concurso Público e/ou a Fundação CETAP poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 13.10) O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e a Fundação CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato no presente Concurso Público.
- 13.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.12) O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, enquanto perdurar a validade do Concurso.
- 13.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pela Fundação CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado.
- 13.14) O foro da Comarca de Boa Vista - RR é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.
- 13.15) Em todas as Fases do Concurso, os candidatos deverão estar munidos do respectivo documento oficial de identidade, sob pena de serem impedidos de realizá-las.
- 13.16) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 13.17) Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2010.

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima